DECISÃO CFO-SEC-36, de 02 de junho de 2004

Homologa o resultado da eleição processada em 14 de maio de 2004, no CRO- AC.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Acre, no dia 14 de maio de 2004, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2004 a 13 de julho de 2006:

MEMBROS EFETIVOS CRO-AC-CD-Nº

Álvaro Luiz do Nazareth 132

Charles Teixeira Fernandes 137

Luiz Carlos Basílio Paes 91

Maria das Graças Severo de Macêdo 141

Tito Pereira Filho 96

MEMBROS SUPLENTES CRO-AC-CD-Nº

Carlos Maurício Ramos de Lima 99

Jaércio Teixeira da Silva 2

Marcos Alvarenga Gripp 94

Roberto Amado Júnior 119

Télio Wanderlei Figueira Coelho 208

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Acre, para o biênio de 14 de julho de 2004 a 13 de julho de 2006, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 02 de junho 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE